EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232 | Código CVM nº 01830-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, LOCAL E HORA: Realizada em 03 de novembro de 2026, às 10:30 horas, na sede social da **Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5, Bairro Coqueiro, CEP 22.430-041.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do parágrafo primeiro do art. 20 do estatuto social da Companhia.

3. PRESENÇA: Presentes por videoconferência, em conformidade com o parágrafo segundo do art. 20 do estatuto social da Companhia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Augusto Miranda da Paz Júnior, Armando de Souza Nascimento, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Marcos Antônio Souza de Almeida e João Alberto da Silva Neto.

4. MESA: Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretário: Márcio Victor Moraes Fernandes.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação, nos termos do Estatuto Social da Companhia, da realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, no valor total de até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, as quais serão objeto de distribuição privada, nos termos do artigo 51 da Lei nº 14.195, e subscritas pelo Bank of China (Brasil) Banco Múltiplo S.A., sendo a Emissão formalizada por meio da celebração do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.*" ("Termo de Emissão"); **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à formalização e implementação da Emissão; e **(iii)** a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar, nos termos do estatuto social da Companhia, a realização da Emissão, que possuirá a seguintes características e condições principais:

a) **Número da Emissão:** a presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia.

b) **Data de Emissão:** a data de emissão das Notas Comerciais será aquela prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão");

c) **Valor Total da Emissão:** até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais, na Data da Emissão;

d) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única;

e) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");

f) **Quantidade:** serão emitidas até 220.000 (duzentas e vinte mil) Notas Comerciais;

g) **Prazo e Data de Vencimento:** as Notas Comerciais terão o prazo de 5 (cinco) anos a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, conforme aquela prevista no Termo de Emissão ("Data de Vencimento") ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, de resgate antecipado total das Notas Comerciais, conforme legislação e regulamentação aplicáveis e nos termos a serem definidos no Termo de Emissão;

h) **Remuneração das Notas Comerciais:** sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (conforme definido no Termo de Emissão), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br), acrescida da sobretaxa equivalente a 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"), calculados na forma a ser prevista no Termo de Emissão;

i) **Pagamento da Remuneração:** a Remuneração será paga semestralmente, sem carência, conforme cronograma a ser previsto no Termo de Emissão;

j) **Amortização do Principal:** o Valor Nominal Unitário será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento, conforme previsto no Termo de Emissão;

k) **Custos de Emissão:** todos os custos e despesas relacionados à Emissão (custos flat e custos recorrentes), incluindo, mas não se limitando, a honorários legais, custos operacionais, e eventuais encargos de registro e escrituração pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., serão arcados pela Companhia;

l) **Garantias:** as Notas Comerciais não contarão com garantias.

5.2. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários ou convenientes à formalização, implementação e efetivação da Emissão, incluindo, sem limitação, a negociação das condições finais da operação, a celebração do Termo de Emissão e a assinatura de todos os contratos, instrumentos e documentos correlatos; e

5.3. Ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores e/ou procuradores da Companhia relacionados à Emissão e à celebração do Termo de Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

CERTIDÃO
Confere com o original, lavrado em livro próprio.
Belém/PA, 03 de novembro de 2026.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Júnior	**Márcio Victor Moraes Fernandes**
Presidente	Secretário